IRATI

Rua João Beux Sobrinho, Nº 385, Centro · Irati/SC · CEP 88000000

Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 11935/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/135208/69547

Empreendedor

Nome: DP CONFECCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 31898351000195

Endereço: R JOAO BEUX SOBRINHO, nº 68 - PAVLH, CENTRO

CEP: 89856000

Município: IRATI

Estado: SC

Empreendimento

DP CONFECCOES EIRELI - 31898351000195

Endereço: R JOAO BEUX SOBRINHO, nº 68, CENTRO

CEP: 89856000

Município: IRATI

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 311639.31, Y 7050109.33

Descrição do Empreendimento

A DP CONFECCOES EIRELI, SOB CNPJ 31.898.351/0001-95, TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E ATIVIDADE SECUNDÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO. CONFECÇÃO DE ROUPAS, APENAS CORTE E COSTURA, SEM ESTAMPARIA , SEM TINTURARIA E SEM LAVANDERIA E /OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE ACABAMENTO, NO QUAL ESTÁ SITUADO À R JOAO BEUX SOBRINHO 68,CENTRO NO MUNICÍPIO DE, IRATI/SC, EM SANTA CATARINA

Declaração

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 17 de novembro de 2026** e é **válida até 17 de novembro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

IRATI, 17 de novembro de 2026

Leandro Pedroso Mendes

Médico Veterinário

Documento assinado digitalmente por LEANDRO PEDROSO MENDES (CPF: •••.438.910-••)
Data: 17/11/2026 10:11